

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 07/06/2023

1º Secretário

DE 06 DE *junho* DE 2023.

Institui o Projeto "Idoso, Deputado por um dia"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica instituído, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o Projeto "Idoso - Deputado por um Dia", com o objetivo de estimular a participação política da população idosa e propiciar-lhe o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Parlamento Goiano.

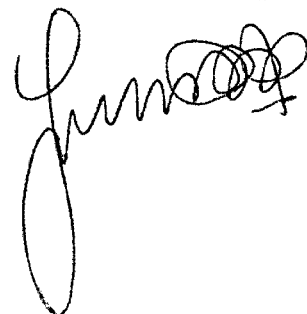
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O Projeto Idoso - Deputado por um Dia compreende:

- I - a realização de palestras sobre temas relativos à atividade parlamentar;
- II - a realização de uma sessão plenária simulada, denominada Sessão Plenária do Idoso, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

Parágrafo único. Para a realização da sessão plenária de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será formada, por meio de sorteio, a mesa diretora, integrada pelos idosos que participam do Projeto.

Art. 3º Cada Deputado Estadual desta Casa indicará uma pessoa idosa para participar do Projeto ora instituído





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Dr. George
Moraes
DEPUTADO ESTADUAL



Art. 4º A sessão plenária simulada de que trata o art. 2º será realizada, anualmente, na segunda-feira que precede o Dia Nacional do Idoso, comemorado em 1.º de outubro.

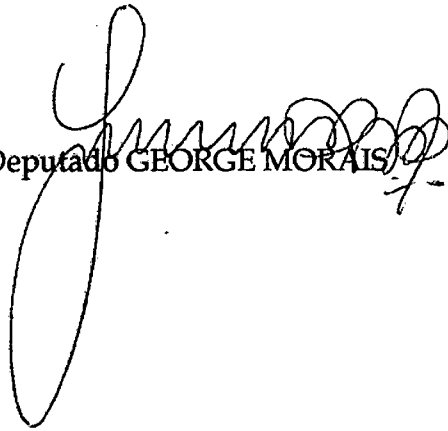
Art. 5º Cada idoso integrante do Projeto ora instituído receberá um certificado de participação.

Art. 6º O resultado dos trabalhos da sessão plenária simulada poderá ser enviado à Mesa Diretora, a título de sugestão, que deliberará sobre a pertinência dos assuntos sugeridos.

Art. 7º O Projeto ora instituído será coordenado pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


Deputado GEORGE MORAES



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto a instituição do **Projeto Idoso, Deputado por um dia**", com a finalidade de incluir o idoso nas atividades políticas e conceder-lhe a oportunidade de conhecer melhor o Poder Legislativo.

É proposta de grande importância tendo em vista que grande parte da população idosa fica alijada das informações e dos acontecimentos políticos, o que a impossibilita de ser formadora de opinião em um país Democrático de Direito.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação

12



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000987

Data autuação: 07/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DR. GEORGE MORAIS

Assunto: INSTITUI O PROJETO "IDOSO, DEPUTADO POR UM DIA".

Tipo: PROJETO

Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS

Número Projeto: RES - 33 - AL

Data	Lotação	Ação
12/06/2023 às 08:53	Diretoria Parlamentar	Publicado.
12/06/2023 às 08:53	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 07/06/2023.
12/06/2023 às 08:52	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
07/06/2023 às 12:07	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
07/06/2023 às 10:37	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Atuado
07/06/2023 às 10:37	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Atuado
07/06/2023 às 10:37	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Atuado